



2020

# PLANO DE CENTRALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

Documento elaborado em atendimento à Portaria 13.623/2019, da  
Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Macapá-AP

Junho de 2020

**Plano de Centralização de Contratações  
Públicas do Instituto Federal do Amapá**

**REITORIA**

**Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida**

REITORA

**Ana Paula Almeida Chaves**

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Diogo Branco Moura**

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**Érika da Costa Bezerra**

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

**Romaro Antônio Silva**

PRÓ-REITOR DE ENSINO

**Themístocles Raphael Gomes Sobrinho**

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**Adriélma Nunes Ferreira Bronze**

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**Marco Rogério da Silva Pantoja**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Alexandre Salomão Barile Sobral**

DIRETOR DE ENGENHARIA

**CAMPI**

**José Leonilson Abreu da Silva Júnior**

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE

**Lucilene de Sousa Melo**

DIRETORA GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

**Márcio Getúlio Prado de Castro**

DIRETOR GERAL DO CAMPUS MACAPÁ

**Marlon de Oliveira do Nascimento**

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA

**Eliel Cleberson da Silva Nery**

DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

**Plano de Centralização de Contratações  
Públicas do Instituto Federal do Amapá**

**COMISSÃO**

Portaria nº 315/2020 – GAB/RE/IFAP de 10 de fevereiro de 2020

**Ana Paula Almeida Chaves**

Presidente da Comissão

**Membros**

**Adriélma Nunes Ferreira Bronze**

**Diogo Branco Moura**

**José Leonilson Abreu da Silva Júnior**

**Lucilene de Sousa Melo**

**Márcio Getúlio Prado de Castro**

**Marlon de Oliveira do Nascimento**

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
1.1. HISTÓRICO DE CRIAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATUAL	4
<b>2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES</b>	<b>5</b>
2.1. DIAGNÓSTICO DO PAC 2020	5
2.1.1. ITENS ESTIMADOS	6
2.1.2. ITENS POR TIPO DE CONTRATAÇÃO	6
2.1.3. QUANTIDADE DE ITENS ESTIMADOS POR UASG	7
2.1.4. CONTRATAÇÕES CENTRALIZADAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	7
2.1.5. QUANTIDADE DE UASGS DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	8
<b>3. RELAÇÃO DE UASG PASSÍVEIS DE INATIVAÇÃO</b>	<b>9</b>
3.1. NECESSIDADE DE DIVISÃO DO PLANO DE CENTRALIZAÇÃO EM DUAS ETAPAS	9
3.2. NECESSIDADE DE REALOCAÇÃO DE PESSOAL	9
3.3. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE PERFIS DE ACESSO NO SIASG POR TODAS AS UGS	10
<b>4. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CENTRALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES</b>	<b>10</b>

# 1. Introdução

## 1.1. HISTÓRICO DE CRIAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATUAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP) originou-se a partir da criação da Escola Técnica Federal do Amapá (ETFAP), instituída pela Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007. A Escola Técnica Federal do Amapá foi criada como entidade de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959.

A Portaria MEC nº 1.067, de 13 de novembro de 2007, atribuiu ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (Cefet/PA) o encargo de implantar a Escola Técnica Federal do Amapá. Em 12 de dezembro de 2007, foi nomeado um Diretor Geral Pró-Tempore para a Escola Técnica Federal do Amapá.

Em 29 de dezembro de 2008, a Lei nº 11.892, que implantou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, transformou a ETFAP em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, vinculado ao MEC, com natureza jurídica de autarquia; sendo, pois, detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático pedagógica e disciplinar. Em 7 de janeiro de 2009, foi nomeado um Reitor Pró-Tempore para esta autarquia.

O IFAP, com sua estrutura descentralizada pluricurricular e multicampi, apresenta os seguintes domicílios:

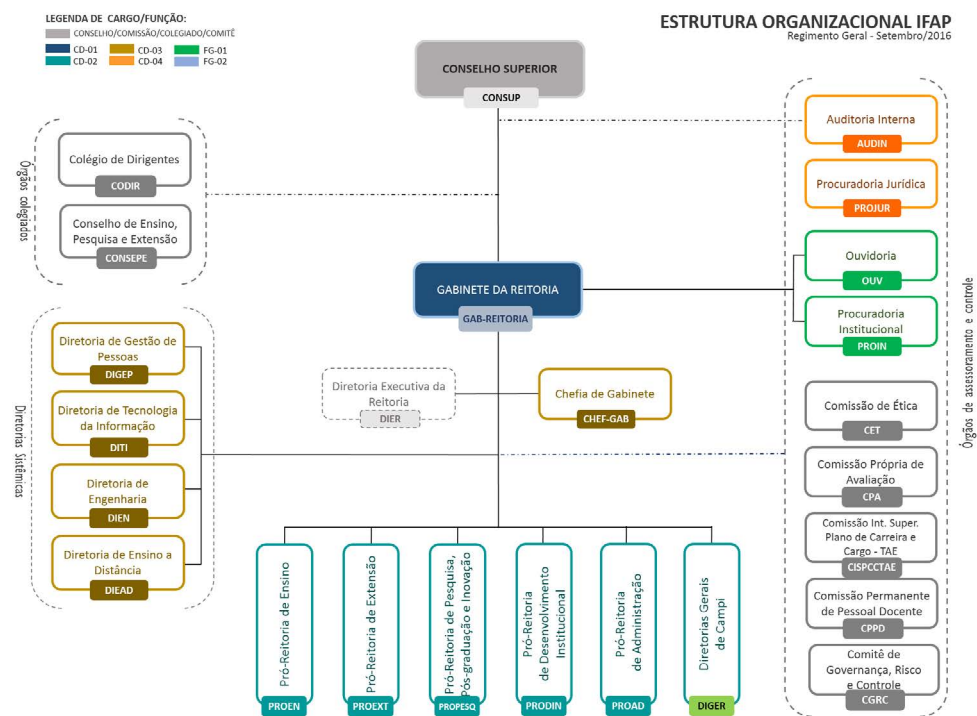
1. Reitoria.
2. *Campus* Macapá.
3. *Campus* Avançado Oiapoque.
4. *Campus* Laranjal do Jari.
5. *Campus* Santana.
6. *Campus* Porto Grande.
7. Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari.
8. Polo Amapá

O funcionamento dos *Campi* e *Campus* Avançado é autorizado por ato do Ministro da Educação, sendo o *Campus* Avançado Oiapoque vinculado ao *Campus* Macapá, e os *Campi* vinculados à Reitoria, que é o órgão executivo do Instituto Federal, conforme determina o art. 11 da Lei 11.892/2008:

Art. 11. Os Institutos Federais terão como órgão executivo a reitoria, composta por 1 (um) Reitor e 5 (cinco) Pró-Reitores.

Atualmente, o Instituto Federal do Amapá, de forma macro, possui a seguinte estrutura organizacional:

Figura 1-Organograma da Estrutura Organizacional do IFAP.



Fonte: Relatório de Gestão 2018. Disponível em <http://ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/2383-relatorio-de-gestao-2018-resolucao-n-45-2019-consup-ifap>

Da leitura da Lei de Criação dos Institutos Federais, do histórico de formação da instituição, da Portaria MEC 1.291/2013, bem como da necessidade de cumprimento dos requisitos impostos na Lei 11.892/2008, percebe-se que o Instituto Federal é uma organização complexa, que deve seguir as diretrizes definidas na legislação que o criou e que traz a pluralidade e a autonomia de suas unidades como fundamento.

*Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:*

*I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;*

*II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;*

*III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;*

*IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;*

*V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;*

*VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;*

*VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;*

*VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo*

*e o desenvolvimento científico e tecnológico;*

*IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.*

*Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:*

*I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;*

*II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;*

*III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;*

*IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os*

*segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;*

*V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e*

*VI - ministrar em nível de educação superior:*

*a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;*

*b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;*

*c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;*

*d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e*

*e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.*

*Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do caput do citado art. 7º.*

*Art. 9º Cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores. (grifo nosso)*

Depreende-se da análise do que foi explicitado acima que o Instituto Federal deve cumprir metas e possui objetivos definidos em lei, que trazem consigo a necessidade de manutenção de estruturas interdependentes entre suas unidades

## **2. Plano Anual de Contratações**

### **2.1. DIAGNÓSTICO DO PAC 2020**

O Plano Anual de Contratações para o exercício de 2020 foi elaborado no ano anterior, em atendimento à Instrução Normativa 1/2019. A elaboração do referido Plano levou em consideração a estrutura organizacional existente à época da IN 01/2019, ou seja, antes da publicação da Portaria 13.623/2019. Assim, como o Instituto Federal do Amapá é organizado em estrutura multicampi (Lei 11.892/2008), cada unidade que compõe o instituto elaborou seu planejamento de aquisições e contratações individualmente.

Após a consolidação por cada unidade e seguindo os trâmites determinados na IN 01/2019, o Instituto Federal do Amapá encaminhou seu Plano Anual de Contratações ao Ministério da Economia. A seguir apresentamos a análise consolidada do PAC 2020, com dados extraídos do Painel de Compras do Governo Federal (<http://paineldecompras.economia.gov.br/>).

### 2.1.1. ITENS ESTIMADOS

Figura 2: Itens estimados de contratações para o exercício 2020

<b>QUANTIDADE DE ITENS PLANEJADOS</b>	<b>1.165</b>
<b>QUANTIDADE DE ITENS PARA RENOVAÇÃO</b>	<b>29</b>
<b>QUANTIDADE DE ITENS PARA NOVAS CONTRATAÇÕES</b>	<b>1.136</b>

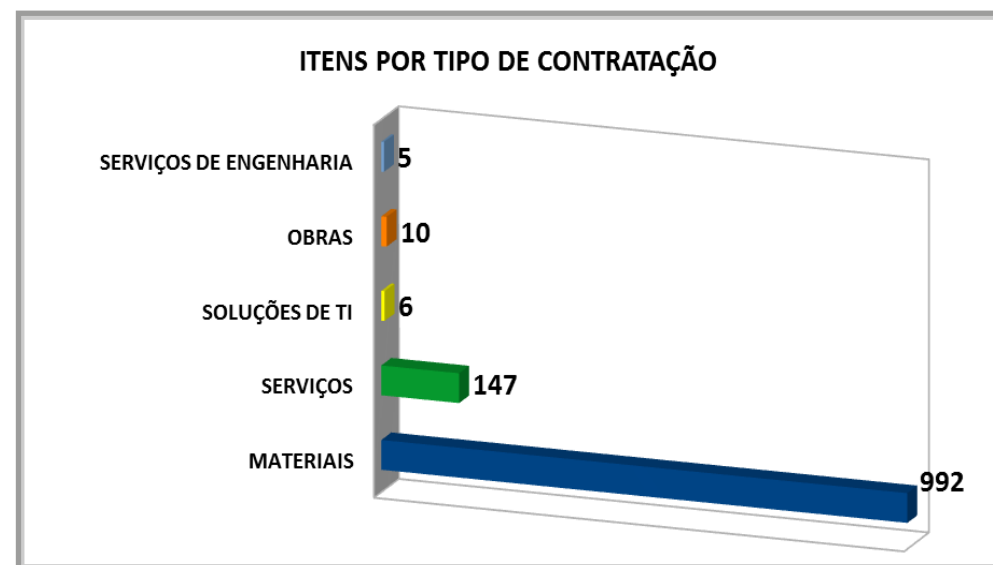
Fonte: <http://paineldecompras.economia.gov.br/>

A quantidade de itens estimados para contratação no exercício de 2020, considerando todas as unidades do Instituto Federal do Amapá demonstra a complexidade das instituições federais de educação profissional e tecnológica. Como explicitado nos itens anteriores, cada campus do Instituto Federal do Amapá é uma unidade única e particular. São diversas as demandas provenientes do modelo de negócios do instituto (Ensino, Pesquisa e Extensão), culminando em uma pluralidade e diversidade de contratações e aquisições visando garantir a missão institucional e os objetivos definidos para a Rede Federal na Lei 11.892/2008.

Os itens dispostos no PAC de 2020 refletem um histórico dos anos anteriores, bem como um crescimento das necessidades institucionais em virtude do contínuo aperfeiçoamento das atividades finalísticas e a expansão da oferta de cursos e vagas, mais uma vez cumprindo os objetivos definidos em lei.

### 2.1.2. ITENS POR TIPO DE CONTRATAÇÃO

Figura 3: Itens por tipo de contratação



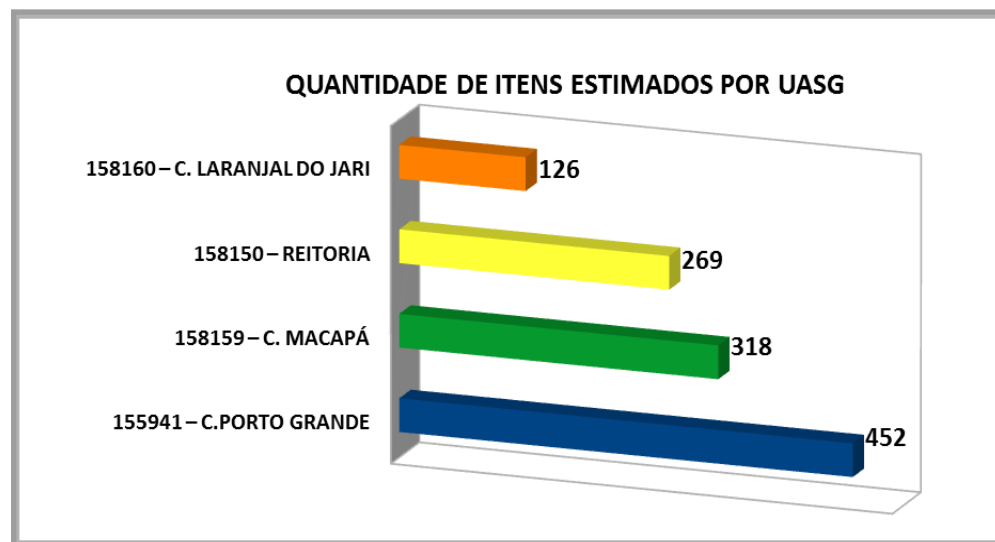
Fonte: <http://paineldecompras.economia.gov.br/>

Da análise do Plano Anual de Contratações do Instituto Federal do Amapá percebe-se que a maior parte das necessidades institucionais se relacionam à aquisição de materiais. Isso se deve em razão da diversidade de atividades envolvidas na gestão de uma unidade de ensino.

São inúmeros laboratórios e atividades que, em conjunto com as demandas de apoio e suporte, demandam diversos itens para aquisição e contratação.

### 2.1.3. QUANTIDADE DE ITENS ESTIMADOS POR UASG

Figura 4: Quantidade de itens estimados por UASG



Fonte: <http://paineldecompras.economia.gov.br/>

Conforme o exposto anteriormente sobre a formação de cada unidade e as demandas individuais, provenientes sobretudo dos *Campi* que deram origem ao Instituto Federal do Amapá, percebe-se que as unidades que possuem área rural são as que mais demandam contratações.

Cada *Campi* possui sua particularidade e, dependendo de seu estágio de formação, maior ou menor demanda de contratações e aquisições.

### 2.1.4. CONTRATAÇÕES CENTRALIZADAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

Ao se analisar os dados provenientes do Plano Anual de Contratações de forma individual, observando-se cada UASG do Instituto Federal do Ampá, pode-se perceber a necessidade de aquisição de itens comuns a todas as unidades.

Também se encontram no plano itens que não são comuns a todas as unidades, mas sim a apenas algumas delas, em especial ao Campus Agrícola de Porto Grande.

Ao efetuar o lançamento dos itens no planejamento anual de cada unidade, foi seguida a orientação divulgada no Portal de Compras do Governo Federal, em especial o item 14 das Perguntas e Respostas disponíveis em <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/pacepgc-faq>.

**14 – As contratações realizadas de forma centralizada ou conjunta devem fazer parte do Plano de Contratações de cada órgão/entidade ou daquele responsável por realizar o procedimento licitatório?**

*Cada órgão/entidade que identificar a necessidade de uma determinada contratação deve registrá-la em seu próprio Plano Anual de Contratações. A partir do levantamento das necessidades de cada órgão e entidade integrante da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, consolidado em cada Plano Anual, é que poderão ser visualizadas e fomentadas as contratações centralizadas ou conjuntas.*

*Assim, cada órgão/entidade deve realizar o planejamento das contratações a serem executadas no âmbito de sua organização ainda que futuramente o processo licitatório seja realizado de forma centralizada ou conjunta.*

A orientação contida no item acima já é seguida pelo Instituto Federal do Amapá desde 2019.

No entanto, vale ressaltar que desde 2012 o Instituto Federal do Amapá, buscando a eficiência em seus processos de contratações públicas, realiza contratações compartilhadas com os *Campi*, tendo como órgão gerenciador das contratações a Reitoria.

Em 2016, a Reitoria do Ifap, atuando de forma conjunta com os *Campi*, deu início à elaboração de uma Agenda de Compras Anual. Tal ferramenta de gestão permitiu a realização de um planejamento anual de compras de todas as Unidades Gestoras (UGs) do Ifap, no ano anterior às contratações dos bens e serviços, com o objetivo de realizar um planejamento detalhado e minucioso de todas as contratações, oportunizando a realização de um número maior de compras compartilhadas entre todas as UGs.

Com isso, buscou-se minimizar a sobreposição de atribuições, alcançando ganhos de escala com a centralização de mais da metade dos



processos realizados pelo Ifap na Reitoria, e dando continuidade dos processos individuais nos *Campi*, conforme a necessidade de cada um.

Desde então, as contratações do Ifap vem caminhando para uma centralização de contratações cada vez maior na Reitoria, como pode se observar no quadro a seguir, onde demonstra o quantitativo de processos de contratações planejadas para o exercício 2020, por unidade, informando as contratações realizadas de forma individual, para atender as demandas da própria unidade, ou de forma compartilhada, para atender as demandas de mais de uma unidade:

**Figura 4: Quantidade de itens estimados por UASG**

UNIDADE	CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS	CONTRATAÇÕES INDIVIDUAIS	TOTAL DE CONTRATAÇÕES	%
Reitoria	29	4	33	<b>61,11%</b>
Laranjal do Jari	0	1	1	<b>1,85%</b>
Macapá e Oiapoque	0	7	7	<b>12,96%</b>
Porto Grande e Pedra Branca	0	9	9	<b>16,67%</b>
Santana	0	4	4	<b>7,41%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>25</b>	<b>54</b>	

Fonte: IFAP, 2020.

As contratações geradas de forma compartilhada são realizadas através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de Sistema de Registro de Preços.

As demandas dos *Campi* são informadas por cada um deles, entrando os mesmos como participantes da licitação.

Com isso, após a finalização do procedimento licitatório, cada *Campi* solicita os materiais e/ou serviços via aquisição/contratação através de ata de registro de preços, permitindo com isso que cada unidade realize o empenho e contratação dos materiais por sua própria UASG.

### 2.1.5. QUANTIDADE DE UASGS DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

**Tabela 2: Quantidade de UASGs do Instituto Federal do Amapá**

UNIDADE	UASG	UG
Reitoria	158150	158150
Campus Laranjal do Jari	158160	158160
Campus Macapá	158159	158159
Campus Porto Grande	155941	155941
Campus Santana	155592	155592

Fonte: IFAP, 2020.

O Instituto Federal do Amapá conta hoje com 5(cinco) UASGs, conforme informado no quadro acima.

Todas as UASGs possuem os seguintes perfis de acesso: consulta, compras, equipe de apoio, pregoeiro, homologador de pregão, execução-financeira, contratos e acompanhamento de execução de contratos.

A reitoria, além dos perfis citados, possui os de auditoria e atualização de dados da UASG.



### 3. Relação de UASG passíveis de inativação

#### 3.1. NECESSIDADE DE DIVISÃO DO PLANO DE CENTRALIZAÇÃO EM DUAS ETAPAS

Conforme exposto nos itens acima, o Instituto Federal do Amapá desde 2012 trabalha com as chamadas compras compartilhadas, buscando minimizar a sobreposição de atribuições, alcançando ganhos de escala com a centralização hoje de mais da metade dos processos realizados pelo Ifap na Reitoria, e dando continuidade dos processos individuais nos *Campi*, conforme a necessidade de cada um.

Logo, a centralização de compras em uma única UASG, no caso do Ifap, na UASG da Reitoria, se mostra um caminho possível a ser seguido.

No entanto, existem algumas ressalvas a serem feitas para a realização da centralização total das demais UASGs de compras na Reitoria a partir do dia 30/06/2020, conforme prazo dado pelo art. 2º, parágrafo único da Portaria nº 13.623, de 10 de dezembro de 2019.

Segue abaixo proposta de centralização de contratações do Ifap:

#### PRIMEIRA FASE

Prazo para atendimento do inciso I do art. 2º: 30 de junho de 2020

Redimensionamento das seguintes UASG's:

Nome	UASG
Campus Laranjal do Jari	158160
Campus Santana	155592

#### SEGUNDA FASE

Prazo para atendimento: 31/12/2020

Nome	UASG
Campus Macapá	158159
Campus Porto Grande	155941

Conforme já mencionado, desde 2017 o Ifap realiza a chamada Agenda de Compras Anual, onde ocorre o planejamento das compras entre todas as suas unidades para o exercício seguinte.

Logo, para o exercício 2020, desde meados de agosto do ano passado que o Ifap deu início ao planejamento da sua Agenda de Anual de Compras, que está em plena execução desde setembro de 2019.

Diante disso, a centralização da totalidade das UASGs de compras do Ifap na Reitoria a partir do dia 30/06/2020 não se torna possível, uma vez que cada *Campi* já iniciou a execução da sua agenda de compras anual, e a centralização nesse momento traria prejuízos na finalização de compras e cumprimento de prazos constantes na agenda, uma vez que seria necessária a realização de novo planejamento das compras a serem realizadas pelos *Campi*, visando a centralização na Reitoria.

No entanto, a centralização parcial das UASGs de compras se faz possível, no percentual de 50%, a partir de 30/06/2020, atendendo dessa forma o que estabelece o inciso I do parágrafo único do art. 2º Portaria nº 13.623, de 10 de dezembro de 2019.

#### 3.2. NECESSIDADE DE REALOCAÇÃO DE PESSOAL

Considerando o aumento de compras compartilhadas, dispensas, inexigibilidades, adesões a atas de registro de preços a serem realizadas pela Reitoria, a partir da centralização das UASGs de compras dos *Campi*, existe a necessidade de realocação de pessoal para a Reitoria, especificamente para a Pró-Reitoria de Administração, sendo hoje o setor responsável pelo planejamento de compras da Reitoria, além de uma readequação de seu organograma, com a finalidade de conseguir atender às demandas de compras de todo o Ifap de forma eficiente e célere, atendendo às necessidades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

### 3.3. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE PERFIS DE ACESSO NO SIASG POR TODAS AS UGS

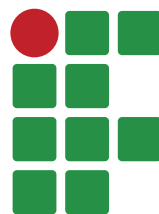
Considerando que ocorrerá a centralização somente dos perfis de Compras pelo SIASG na UASG da Reitoria, se faz necessário os seguintes **perfis de acesso e níveis de acesso** para as UGs do Ifap :

- » UASG 158150 – Reitoria: **Perfil de acesso:** Cadastramento de Fornecedor; Compras; Contratos; Fiscal de Contratos; Financeiro; Homologador de Pregão; Pregoeiro; Equipe de Apoio; Auditoria; Atualização de dados da UASG. **Nível de acesso:** 1. UASG; 2. Órgão;
- » UASG 158160 – Campus Laranjal do Jari: **Perfil de acesso:** Contratos; Fiscal de Contratos; Financeiro. **Nível de acesso:** 1. UASG;
- » UASG 158159 – Campus Macapá: **Perfil de acesso:** Contratos; Fiscal de Contratos; Financeiro. **Nível de acesso:** 1. UASG;
- » UASG 155941 – Campus Porto Grande: **Perfil de acesso:** Contratos; Fiscal de Contratos; Financeiro. **Nível de acesso:** 1. UASG;
- » UASG 155592 – Campus Santana: **Perfil de acesso:** Contratos; Fiscal de Contratos; Financeiro. **Nível de acesso:** 1. UASG.

É importante ressaltar que as UGs terão tão somente a inativação das suas UASGs de compras. No entanto, se faz necessário a manutenção da possibilidade de todas as UGs do Instituto Federal do Amapá continuarem com acesso necessário para **manifestar interesse em IRP**, uma vez que nas licitações compartilhadas é preciso esse acesso pelas demais UASGs do Instituto Federal do Amapá para poderem ser registrados como **participantes de IRP**. Como **participantes de IRP**, as UASGs conseguem ter seus itens registrados em Atas de Registro de Preços, podendo ser contratados e empenhados em cada UG.




### 4. Análise de viabilidade da centralização das contratações

- » Conforme exposto nos itens anteriores, existe a possibilidade de centralização das UASGs de compras no âmbito do Instituto Federal do Amapá;
- » A centralização de UASGs de compras, visando a centralização total na Reitoria, deverá ocorrer em duas fases:
  - A) Primeira fase: até 30 de junho de 2020 (inativação das UASGs de Compras 158160 – Campus Laranjal do Jari e 155592 – Campus Santana);
  - B) Segunda fase: até 31/12/2020 (inativação das UASGs de Compras 158159 – Campus Macapá e 155941 – Campus Porto Grande).
- » Deverá ocorrer a manutenção de perfis de acesso no SIASG por todas as UGs;
- » As UGs do Instituto Federal do Amapá deverão continuar tendo o acesso necessário para **manifestar interesse em IRP**, uma vez que nas licitações compartilhadas é preciso esse acesso pelas demais UASGs do Instituto Federal do Amapá para poderem ser registrados como **participantes de IRP**. Como **participantes de IRP**, as UASGs conseguem ter seus itens registrados em Atas de Registro de Preços, podendo ser contratados e empenhados em cada UG.
- » Deverá ocorrer realocação de pessoal para a Reitoria, com a finalidade de conseguir atender às demandas de compras de todo o Ifap de forma eficiente e célere, atendendo às necessidades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Amapá

 [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)

 /institutofederaldoamapa    @ifap\_oficial    Tv Ifap



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão  
Departamento de Normas e Sistemas de Logística  
Coordenação-Geral de Normas

Nota Técnica SEI nº 28308/2020/ME

Assunto: **Plano de Centralização de Contratações Públicas do Instituto Federal do Amapá.**

Senhor Secretário de Gestão,

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do **Plano de Centralização de Contratações Públicas do Instituto Federal do Amapá (Ifap)**, encaminhado por meio do **Ofício nº 218/2020 - GAB/RRRE/IFAP (SEI 8601062)**, de 12 de junho de 2020, **em resposta ao Ofício Circular SEI nº 1414/2020/ME (SEI 8543148)**, de 15 de maio de 2020, **que solicita o envio do Plano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Ofício**, acompanhado dos documentos e informações que justificam a impossibilidade de redução do número de Unidades Administrativas de Serviços Gerais (Uasg), para análise e aprovação desta Secretaria, observando o conteúdo mínimo definido no art. 3º da Portaria nº 13.623, de 2019.

## ANÁLISE

2. A Portaria supramencionada estabelece que o redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais (Uasg) deve ser realizado por intermédio da elaboração de Plano de Centralização de Contratações Públicas, nos casos em que o quantitativo de Uasg, existentes no momento de sua publicação, for superior a uma por órgão ou entidade, no respectivo Estado ou Distrito Federal. Para tanto, foram definidos parâmetros e prazos que, quando não atendidos, ensejam o envio do referido Plano, acompanhado das devidas justificativas, para análise e aprovação desta Secretaria. Vejamos:

### **Portaria nº 13.623, de 10 de dezembro de 2019**

"Art. 2º Os órgãos e entidades deverão realizar o redimensionamento do quantitativo de suas Uasg, por Estado ou Distrito Federal, visando à centralização de contratações entre as unidades administrativas que estão na sua esfera de atuação.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes **parâmetros mínimos** para o redimensionamento das Uasg de que trata o caput, nos **casos em que o quantitativo de Uasg existente no momento de publicação desta Portaria for superior a uma Uasg por órgão ou entidade no respectivo Estado ou Distrito Federal**:

I - **redução de 50% das Uasg, até 30 de junho de 2020;**

II - redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2021; e

III - redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2022.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no art. 2º, os órgãos e entidades deverão elaborar, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação desta Portaria,

o Plano de Centralização de Contratações Públicas, que conterà, no mínimo:

I - diagnóstico dos Planos Anuais de Contratação das Uasg sob a esfera de atuação dos órgãos ou entidades, contemplando as possibilidades de agregação de bens e serviços de objetos de mesma natureza e identificando indícios de sobreposição e duplicidade de atividades nas unidades administrativas;

II - com base no diagnóstico de que trata o inciso I, apresentar a relação de Uasg passíveis de inativação, e as medidas em termos de eventual realocação de recursos de pessoal a serem tomadas em prol da centralização de que trata o caput; e

III - análise de viabilidade da centralização das contratações públicas, apresentando os impactos sobre a manutenção da continuidade do atendimento às demandas de bens e de serviços.

**Parágrafo único. Os Planos de Centralização de Contratações Públicas que não cumprirem os parâmetros mínimos fixados no art. 2º deverão conter as justificativas para o não cumprimento e ser encaminhados à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para análise e aprovação." (Grifou-se.)**

3. Nesse contexto, em 9 de abril de 2020, o Ifap encaminhou o **Ofício nº 192/2020/Dexp/GR/ifap (SEI 7510855), justificando a impossibilidade de inativação de qualquer de suas Uasg, mas sem apresentar o Plano de Centralização de Contratações Públicas, com o conteúdo mínimo** de que trata o art. 3º da Portaria nº 13.623, de 2019.

4. Ato contínuo, esta unidade técnica exarou a Nota Informativa SEI nº 11075/2020/ME (SEI 8543106), de 15 de maio de 2020, esclarecendo diversos pontos sobre os fatos alegados acerca da **impossibilidade** aventada, assim como sugerindo abertura de prazo, em caráter excepcional, de 30 dias, para elaboração e envio do Plano de Centralização de Contratações Públicas, tendo em vista que a análise de viabilidade da centralização deve partir da elaboração do referido Plano, o que **motivou o envio do Ofício nº 218/2020 - GAB/RRRE/IFAP, com a apresentação do Plano, em tela, para análise desta Secretaria de Gestão.**

5. É o breve histórico. Passa-se à análise.

6. De acordo com informações contidas no Plano, o **Ifap conta com uma estrutura descentralizada** pluricurricular e multicampi, com os seguintes domicílios: 1. Reitoria. 2. Campus Macapá. 3. Campus Avançado Oiapoque. 4. Campus Laranjal do Jari. 5. Campus Santana. 6. Campus Porto Grande. 7. Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari. 8. Polo Amapá; sendo que destes apenas **com 5 (cinco) dispõem de Uasg**, conforme informado no quadro da p. 8 do Plano.

7. No **Diagnóstico do Plano Anual de Contratações**, o Ifap verificou a necessidade de aquisição de itens comuns a todas as unidades, e de itens não comuns, em especial para o Campus Agrícola de Porto Grande. No entanto, explica que, desde 2012, o Instituto vem buscando a eficiência em seus processos de contratações públicas por meio das contratações compartilhadas com os campi, tendo a Reitoria como órgão gerenciador das contratações. Em 2016, iniciou a elaboração de uma Agenda de Compras Anual, o que favoreceu a realização de maior número de compras compartilhadas entre as Unidades Gestoras (UG) (p. 6-7 do Plano). Com isso, o Ifap informa que tem buscado minimizar a sobreposição de atribuições, alcançando ganhos de escala com a centralização de mais da metade de seus processos na Reitoria, e que continua com os processos individuais nos campi, conforme a necessidade de cada um. Assim, **a centralização de compras em uma única Uasg, no caso do Ifap, na Unidade da Reitoria, se mostra como um caminho possível a ser seguido** (p. 9 do Plano).

8. O Instituto encaminha, também, a **relação de Uasg passíveis de inativação**, no entanto, ressalva que será **necessário aplicar o plano em duas etapas** (2 Uasg em 30 de junho e mais 2 Uasg em 31 de dezembro), *"uma vez que cada Campi já iniciou a execução da sua agenda de compras anual, e a centralização nesse momento traria prejuízos na finalização de compras e cumprimento de prazos constantes na agenda, uma vez que seria necessária a realização de novo planejamento das compras a serem realizadas pelos Campi, visando a centralização na Reitoria"* (p. 9 do Plano). Ademais, destaca que **a centralização ocorrerá por meio da inativação de perfis de compras**, visto que é importante que suas unidades continuem participando de Intenção de Registro de Preço (IRP).

9. A respeito da divisão em duas etapas, esta unidade não vê óbice visto que a própria Portaria prevê a implementação gradual em três etapas, a saber: I - redução de 50% das Uasg, até 30 de junho de 2020; II - redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2021; e III - redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2022.

10. Sobre a **necessidade de realocação de pessoal**, o Ifap anota que *"considerando o aumento de compras compartilhadas, dispensas, inexigibilidades, adesões a atas de registro de preços a serem realizadas pela Reitoria, a partir da centralização das UASGs de compras dos Campi, existe a necessidade de realocação de pessoal para a Reitoria, especificamente para a Pró-Reitoria de Administração, sendo hoje o setor responsável pelo planejamento de compras da Reitoria, além de uma readequação de seu organograma, com a finalidade de conseguir atender às demandas de compras de todo o Ifap de forma eficiente e célere, atendendo às necessidades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas"* (p. 9 do Plano).

11. Por fim, quanto à **análise da viabilidade da centralização**, o Ifap afirma que existe a possibilidade de centralização total de suas compras na Reitoria; todavia, deverá ocorrer em duas fases, mantendo-se os perfis de acesso para todas as UGs:

A) Primeira fase: **até 30 de junho de 2020** (inativação das Uasg de Compras **158160** – Campus Laranjal do Jari e **155592** – Campus Santana);

B) Segunda fase: **até 31/12/2020** (inativação das Uasg de Compras **158159** – Campus Macapá e **155941** – Campus Porto Grande).

12. Nesse ponto, é relevante esclarecer que **não se trata de inativação da Uasg de compras**, já que a ideia é a manutenção dos perfis, o que é possível conservando uma Uasg, **trata-se, portanto, da inativação dos perfis relacionados à execução/divulgação/autorização/homologação de processos licitatórios** (pregoeiro, homologador, Divulga1, Gestor-Ata, Homol-Pregão, Homol-RDC, Presidente, Presidente RDC, RDCDivulga1, dentre outros relacionados à função de compra), **permanecendo apenas os perfis necessários à gestão e pagamento de contratos, dentre outros não relacionados à licitações**, tais como Con-geral, Faseint1, IRP, Divulga2, Suprido, e os relativos ao PAC/PGC.

## CONCLUSÃO

13. Ante o exposto, esta unidade técnica **manifesta-se favorável ao Plano de Centralização de Contratações Públicas do Ifap**, ao passo que sugere ao Senhor Secretário que, se de acordo, **remeta Ofício ao Ifap** para conhecimento desta Nota Técnica, **bem como a encaminhe à Coordenação-Geral de Serviços aos Sistemas Estruturantes, dessa Seges, para que proceda à inativação dos perfis relacionados à execução de compras, nos termos propostos no Plano (item 11 desta Nota): Uasg 158160 e 155592 (imediate) e Uasg 158159 e 155941 (em 31 de dezembro de 2020), dando ciência ao Ifap por meio do contato eletrônico**

À consideração superior.

PRISCILA RAYANE DE M. S. MACHADO

Analista

Aprovo o entendimento supra. Submeta-se à avaliação do Diretor do Departamento de Normas e Sistemas de Logística, para que, com a sua aquiescência, os autos sejam remetidos ao Gabinete da Secretaria de Gestão.

ANDRÉA REGINA LOPES ACHE

Coordenadora-Geral

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Gestão para, se de acordo, proceder às providências cabíveis, conforme proposto.

WESLEY RODRIGO COUTO LIRA

Diretor

De acordo. Encaminhe-se a presente Nota Técnica ao Instituto Federal do Amapá para conhecimento da **aprovação** do Plano de Centralização de Contratações Públicas e providências nos termos propostos.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Secretário de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Secretário(a)**, em 17/07/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Regina Lopes Ache, Coordenador(a)-Geral**, em 17/07/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Rayane de Menezes Silva Machado, Analista Técnico-Administrativo**, em 17/07/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Rodrigo Couto Lira, Diretor(a)**, em 17/07/2020, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília,





com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9247958** e o código CRC **B37B5411**.

---



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

OFÍCIO SEI Nº 172187/2020/ME

Brasília, 17 de julho de 2020.

À Senhora  
Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida  
Reitora  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá  
Rodovia BR 210 Km 3, s/n - Bairro Brasil Novo  
68909-398 - Macapá/AP  
reitoria@ifap.edu.br

**Assunto: Plano de Centralização de Contratações Públicas do Instituto Federal do Amapá (conforme Portaria nº 13.623, de 10 de dezembro de 2019).**

Senhora Reitora,

Encaminho cópia da Nota Técnica SEI nº 28308/2020/ME, com a análise e **aprovação** do Plano de Centralização de Contratações desse Instituto Federal, enviado por meio do Ofício nº 218/2020 - GAB/RRRE/IFAP, de 12 de junho de 2020, para ciência e medidas que se façam necessárias.

Anexo:

I- Nota Técnica SEI nº 28308/2020/ME (SEI 9247958).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente  
MARTA MARIA MARQUES MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Marques Magalhães, Chefe de Gabinete**, em 20/07/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9248344** e o código CRC **85B0847E**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
70046-900 - Brasília/DF  
(61) 2020-1009 - e-mail [gestao@economia.gov.br](mailto:gestao@economia.gov.br)

---

Processo nº 19973.102478/2020-56.

SEI nº 9248344